



**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ**

EDITAL Nº 01/2015

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ (PA)

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ faz saber que fará realizar, no dia 12 de abril de 2015 (domingo), prova de conhecimentos específicos de Direito para seleção de estagiários, de acordo com instruções constantes do presente edital.

INSTRUÇÕES:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Poderão candidatar-se às vagas do presente processo seletivo os(as) alunos(as) que estiver(em) cursando a partir do **1º ano do Curso de Direito/1º Semestre** e no máximo, o penúltimo semestre.
2. A carga horária do estágio a ser prestado é de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira.
3. Há 1 (uma) vaga disponível para contratação imediata. Os demais classificados farão parte do cadastro de reserva para contratação durante o prazo de validade do processo seletivo.
4. O estagiário/estudante perceberá uma ajuda de custo correspondente ao valor de R\$860,00 (oitocentos e sessenta reais) e o auxílio transporte no valor de R\$4,40 (quatro reais e quarenta centavos) por dia útil.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de **30 de março a 10 de abril de 2015**, no horário de **14 às 18 horas**, na sala da Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP), localizada no 2º piso do prédio-sede desta Subseção, situada na Travessa Ubá, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, nesta cidade.
2. Para inscrição, o candidato fará doação de 800g (oitocentos gramas) de leite em pó (duas latas de 400g ou 4 pacotes de 200g), que serão destinados a entidades beneficentes deste Município, devendo apresentar, ainda, cópias da cédula oficial de identidade, do comprovante de matrícula, do histórico escolar e do *curriculum vitae*.
3. O candidato poderá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, apresentando o laudo médico atestando a necessidade de condições especiais de trabalho em face do grau de incapacidade da deficiência física.

III – DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A prova seletiva será aplicada no dia **12 de abril de 2015**, das **9 às 11 horas**, na sede da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Travessa Ubá, s/nº, Bairro Amapá, nesta cidade. O candidato deve comparecer no local 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido.



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

2. Somente terá acesso à sala de aplicação da prova o candidato que estiver munido do original da cédula de identidade, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário determinado para início da prova;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) lançar mãos de meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver integralmente o material recebido;
- h) perturbar a ordem dos trabalhos.

IV – DA PROVA SELETIVA

1. Os candidatos serão submetidos a uma prova objetiva, que conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre assuntos constantes do programa divulgado no Anexo I deste Edital.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. Não serão computadas as questões da prova objetiva que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

2. Será atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto para cada questão objetiva respondida corretamente.

3. A prova objetiva será avaliada numa escala de 0 a 10 pontos.

VI – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

2. Os recursos contra a prova objetiva e discursiva deverão ser dirigidos à Comissão prevista na Portaria DISUB/SSJ/MAB Nº 09, e entregue no setor de Recursos Humanos da Subseção Judiciária de Marabá - SESAP (Trav. Ubá, s/nº, Bairro Amapá - Marabá/PA), dentro do prazo acima, no horário das 12.00 às 18.00 horas.

3. Os recursos deverão ser entregues no setor de Recursos Humanos - SESAP, em formulário próprio que deverá ser impresso em 2 (duas) vias e estará disponível no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjpa>.

4. A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes na prova e que não receberam pontuação nas referidas questões com a divulgação do primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

5. Os candidatos que já tiverem recebido pontos nas questões anuladas após os recursos terão a pontuação mantida, sem quaisquer acréscimos.



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

6. Modificado o gabarito oficial pela Comissão do Processo Seletivo designada pela Portaria DISUB/SSJ/MAB Nº 09, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

7. Em nenhuma hipótese serão analisados recursos intempestivos, sendo assim considerados, também, os que forem interpostos antes da abertura do prazo recursal por ocasião da publicação do resultado preliminar.

8. Não haverá reexame de recursos.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

2. Serão considerados desclassificados os candidatos que não alcançarem a nota 5 (cinco) na prova objetiva.

3. Na hipótese de empate será dada preferência ao candidato que, pela ordem de prioridade:

- a) Tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Estiver cursando a série mais avançada; ou
- c) For mais velho.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados preliminar e final serão divulgados na página desta Subseção Judiciária e afixados no quadro de avisos do prédio-sede da Justiça Federal em Marabá.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária.

IX – DA VALIDADE

O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado, prorrogável uma vez por até igual período, a critério da Administração.

X – DA CONVOCAÇÃO

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção.

2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.

3. O candidato que for convocado deverá fornecer os seguintes documentos: Cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral, Certidão de Quitação com obrigações eleitorais, Carta de apresentação expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino (comprovando o vínculo com a Instituição de Ensino), Histórico escolar atualizado emitido



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

pela Instituição de Ensino, Atestado médico e hemograma, Comprovante de residência, Comprovante de Conta Bancária – BANCO DO BRASIL ou CEF e 2 (duas) fotografias 3x4.

4. Para fim da convocação deverá o candidato manter atualizado, na Secretaria desta Subseção, o endereço e telefone.

5. O candidato que for convocado e não assumir a vaga, no prazo de 10 (dez) dias, perderá o direito à contratação.

6. Não poderão ser contratados como estagiários:

- Os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

- Os militares da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

- O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

- Os servidores do Ministério Público;

- Os que estejam impedidos pelas determinações contidas no art. 10 da Lei n. 11.788/2008, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjpa>.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

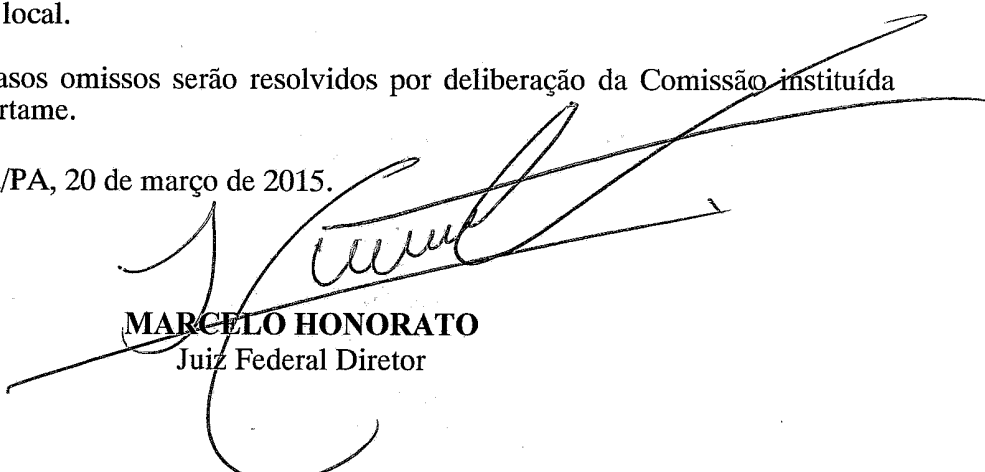
1. O início do estágio dar-se-á com a assinatura do respectivo contrato.

2. O certame obedecerá ao cronograma previsto no Anexo II do presente edital.

3. Qualquer alteração no local de realização das provas será comunicada aos candidatos com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através de informação afixada no quadro de avisos desta Subseção Judiciária, no *campus* da UNIFESSPA e de nota publicada na imprensa local.

4. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão instituída para a realização do certame.

Marabá/PA, 20 de março de 2015.


MARCELO HONORATO
Juiz Federal Diretor



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2015

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Redação. Interpretação de texto.

Direito Administrativo: Princípios Gerais; Ato Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Poderes da administração; Bens Públicos; Controle da Administração Pública.

Direito Constitucional: Constitucionalismo; Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização dos Poderes; Poder Legislativo: atribuições do Congresso Nacional; Poder Judiciário: estrutura (órgãos); Competência dos Tribunais: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais.

Direito Civil: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro; Das pessoas: naturais e jurídicas; Domicílio; Bens; Negócio Jurídico; Prescrição e Decadência.

Direito Processual Civil: Princípios do Processo Civil; Ação: Conceitos; Elementos; Da Jurisdição e da Ação; Das partes e procuradores; Da Competência: Sujeitos processuais; Atos Processuais; Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Procedimento Ordinário; Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Federais Cíveis).

Direito Penal: Aplicação da Lei Penal; Conceito de Crime; Capacidade Penal; Sujeitos do crime; Fato Típico; Conduta e Resultado; Relação de Causalidade; Tipicidade; Dolo e Culpa; Consumação e Tentativa; Do Erro; Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz e Arrependimento Posterior; Antijuridicidade; Culpabilidade.

Direito Processual Penal: Princípios Gerais; Ação Penal; Jurisdição e Competência; Sujeitos Processuais; Atos Processuais.



ANEXO II - EDITAL Nº 01/2015

CRONOGRAMA

Datas	Etapas / Atividades
30/03 a 10/04/2015	Período de Inscrições
12/04/2015	Prova Objetiva (domingo, de 9h às 11h)
15/04/2015	Divulgação do resultado preliminar
16 e 17/04/2015	Prazo para recurso
20/04/2015	Análise dos recursos interpostos
22/04/2015	Divulgação do resultado definitivo e Homologação do certame
